



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)

2024

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
LISTA DE SIGLAS.....	5
1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL	7
1.1. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO.....	7
1.2. DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	7
1.3. OBJETIVOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS.....	8
1.4. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	8
2. GOVERNANÇA CORPORATIVA E ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS	9
2.1. DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	9
2.2. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	10
3. A AUDITORIA INTERNA DA NAV BRASIL.....	12
3.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS	12
3.2. FORMA DE ATUAÇÃO, ESTRUTURA E RECURSOS DISPONÍVEIS	13
4. TRABALHOS DE AUDITORIA PROGRAMADOS NO PAINT 2024	15
4.1. DETALHAMENTO DA CAPACIDADE EM DIAS E HORAS	15
4.2. ATIVIDADES DE AUDITORIA PROGRAMADAS E A ALOCAÇÃO DAS HORAS DISPONÍVEIS	16
4.2.1. <i>Serviços de Auditoria</i>	18
4.2.1.1. <i>As Atividades de Avaliação</i>	18
4.2.2. <i>Monitoramento de Recomendações</i>	22
4.2.3. <i>Gestão e Melhoria da Qualidade</i>	24
4.2.4. <i>Interação com a Auditoria Independente</i>	24
4.2.5. <i>Reserva Técnica</i>	25
5. ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO	26
6. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS	27
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
ANEXO I - AÇÕES DE AUDITORIA PROGRAMADAS	30

APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna (CAAI) apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), que contempla o planejamento das ações da auditoria para o exercício de 2024, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S/A, Ato Normativo nº SEDE-ANO-2021/00007, de 15/09/2021; na IN CGU/SFC nº 03, de 09/06/2017; e na IN CGU/SFC nº 05, de 27/08/2021.

O PAINT tem como finalidade estabelecer parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos. São princípios orientadores do plano a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da NAV Brasil. O Plano Anual de Auditoria Interna contém a relação dos serviços de auditoria a serem realizados e previsão de alocação da força de trabalho por categoria, elencados no artigo 4º da IN CGU/SFC nº 05/2021.

Por oportuno, cumpre rememorar que o art. 5º do Regimento Interno da Auditoria Interna da NAV Brasil (NN AIO nº 9/2022) define que a CAAI está sujeita à orientação normativa da Controladoria-Geral da União (CGU), órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI), e à supervisão técnica do Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR), que é a Unidade de Controle Interno do Comando da Aeronáutica (COMAER), conforme inciso III do art. 8º do Decreto nº 3.591/2000. Tal sujeição decorre da vinculação da NAV Brasil ao Ministério da Defesa por intermédio do COMAER, conforme o previsto no art. 2º do Estatuto Social da NAV Brasil; no art. 1º do Decreto nº 10.589/2020; e no art. 1º da Lei nº 13.903/2019.

A proposta do PAINT 2024 foi submetida à supervisão do Comitê de Auditoria Estatutário (CAAU), com base no Estatuto Social da NAV Brasil, art. 123, inciso III; ao exame do Conselho Fiscal (CF), de acordo com o disposto no Estatuto Social da NAV Brasil, art. 104, inciso IX; e à apreciação do CENCIAR, em atendimento ao artigo 5º da IN CGU/SFC nº 05/2021. Insta mencionar que a submissão à referida unidade de supervisão técnica encontra-se ratificada por meio do item 2.2.4 do Plano Anual de Auditoria do CENCIAR (PCA 174-1).

Assim, após a apreciação da proposta do plano pelo CENCIAR, o PAINT 2024 foi submetido à aprovação do CA, em atendimento ao inciso XVIII do art. 67 do Estatuto Social da NAV Brasil, e aprovado pelo referido Conselho em 25/01/2024, conforme registrado na ata da 32ª Reunião Ordinária do CA, capturada no SIGANAV sob nº SEDE-ACO-2024/00002.

Este plano está organizado em seis capítulos. O primeiro traz a visão geral da NAV Brasil, contendo suas atribuições regimentais, o planejamento estratégico, a estrutura organizacional e os objetivos estratégicos. O segundo capítulo trata da estrutura da Governança Corporativa e os aspectos de gerenciamento de riscos e controles internos adotados na empresa. Em seguida, o terceiro capítulo aborda a estrutura e a forma de atuação da Auditoria Interna, enquanto o quarto capítulo destaca os trabalhos de auditoria programados para o exercício de 2024. O quinto e sexto capítulos discorrem, respectivamente, sobre as atividades de capacitação recomendadas para o desenvolvimento das habilidades dos auditores e sobre as premissas, restrições e riscos associados a este PAINT. Após as considerações finais, está disposto o Anexo I, que detalha as ações de auditoria programadas para o exercício de 2024.

LISTA DE SIGLAS

AVSEC – Segurança contra Atos de Interferência Ilícita.

BPO – *Business Process Outsourcing*.

CAAI – Auditoria Interna da NAV Brasil.

CENCIAR – Centro de Controle Interno da Aeronáutica.

CGPAR – Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União.

CGU – Controladoria-Geral da União.

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

CAAU – Comitê de Auditoria Estatutário.

COMAER – Comando da Aeronáutica.

CF – Conselho Fiscal.

CA – Conselho de Administração.

DECEA – Departamento de Controle do Espaço Aéreo.

DIREX – Diretoria Executiva da NAV Brasil.

DNB – Dependência da NAV Brasil.

DSTI – Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicações da NAV Brasil.

EFPC – Entidade Fechada de Previdência Complementar.

ENAP – Escola Nacional de Administração Pública.

IA-CM – Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o setor público.

IIA – Instituto dos Auditores Internos.

IN – Instrução Normativa.

INFRAPREV – Instituto Infraero de Seguridade Social.

IPPF – Estrutura Internacional de Práticas Profissionais.

ISO – Indicador de Segurança Operacional.

MOT – Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

NAV Brasil – NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S/A.

NN – Norma da NAV Brasil.

OACI – Organização da Aviação Civil Internacional.

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna.

PGMQ – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.

PPE – Perfil de Pessoal da Estatais.

PLR – Participação nos Lucros e Resultados.

PRCR – Política de Conformidade, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

RAINT – Relatório Anual de Auditoria Interna.

RVA – Remuneração Variável Anual.

SCI – Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

SEST – Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.

SFC – Secretaria Federal de Controle Interno.

SIEST – Sistema de Informação das Estatais.

SIGANAV – Sistema Integrado de Gestão Arquivística de Documentos da NAV Brasil.

SISCEAB - Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.

TCU – Tribunal de Contas da União.

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação.

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental.

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

1.1. Da Estrutura e Funcionamento

A NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S/A (NAV Brasil) é uma empresa pública de capital fechado, criada com base na autorização legislativa constante da Lei nº 13.903, de 19/11/2019, organizada sob a forma de sociedade por ações, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sob vinculação do Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica (COMAER), com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, podendo estabelecer escritórios, agências, filiais, representações ou quaisquer outros estabelecimentos necessários à consecução de seu objeto social, em outras unidades da federação e no exterior.

Constituída em 30/06/2021, tendo como objeto implementar, administrar, operar e explorar industrial e comercialmente a infraestrutura aeronáutica destinada à prestação de Serviços de Navegação Aérea, a NAV Brasil é, portanto, órgão integrante do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), dispendo de 74 órgãos operacionais distribuídos no território nacional¹ e do quantitativo de cerca de 1.650 empregados ativos em seu quadro pessoal².

Nesse contexto, a NAV Brasil apresenta-se como um importante instrumento para a execução de políticas públicas, no que concerne à prestação de Serviços de Navegação Aérea. Devido às características da estrutura integrada do SISCEAB, a empresa atua de forma complementar à manutenção da soberania sobre o espaço aéreo brasileiro, tendo, conseqüentemente, interesse estratégico para a segurança nacional. A NAV Brasil emprega um modelo de gestão resultante do compromisso do poder público com a excelência na prestação dos Serviços de Navegação Aérea, cujas atividades são custeadas pela arrecadação de tarifas decorrentes do provimento desses serviços.

1.2. Do Planejamento Estratégico

O Plano de Negócios 2023 e Estratégia 2023 a 2027 da NAV Brasil, aprovado pelo Conselho de Administração em 15/12/2022, conforme a ata da 19ª Reunião do CA, capturada

¹ Conforme informação reportada no Relatório de Gestão 2023 da NAV Brasil.

² Dados referentes ao mês de julho de 2023, considerando a listagem dos empregados públicos da NAV Brasil que consta na seção “Relação de Empregados e Remunerações” da página da empresa na internet.

no SIGANAV sob nº SEDE-ACO-2022/00021, ratifica a missão, a visão e os valores da empresa, conforme sintetizado no quadro a seguir:



1.3. Objetivos e Ações Estratégicas

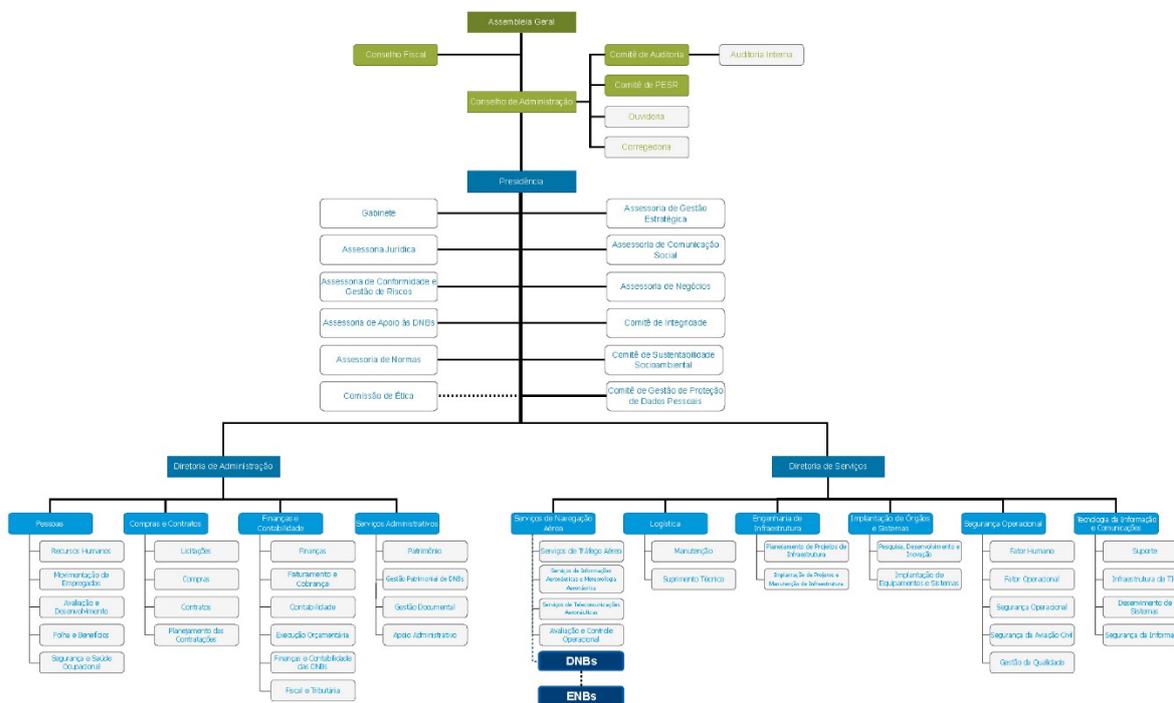
De acordo com o Planejamento Estratégico citado na seção anterior, os Objetivos Estratégicos da NAV Brasil foram estabelecidos à luz da análise de fatores endógenos e exógenos que influenciam o resultado da empresa, assim como das perspectivas de evolução do ambiente de negócios em um horizonte temporal de cinco anos. Considerando o propósito de cumprimento da missão da NAV Brasil, delineou-se um conjunto de Ações Estratégicas para cada um desses objetivos, que são subdivididas em iniciativas que estão associadas a metas específicas e quantificáveis.

1.4. Da Estrutura Organizacional

Conforme aprovado pelo Ato Administrativo nº SEDE-AAA-2023/00611, de 13/09/2023, a NAV Brasil, nos termos do seu Estatuto Social e de seu Regimento Interno, está estruturada conforme a imagem a seguir.

De acordo com tal modelo de estrutura organizacional, a CAAI está vinculada ao CA por intermédio do CAAU e, no exercício de suas atividades, também interage e se comunica com a Diretoria Executiva da NAV Brasil (DIREX), o CF, os demais órgãos estatutários, os colegiados de governança e os órgãos de gestão, assim como, externamente, com a entidade fechada de previdência complementar, os órgãos de controle, ou outros provedores de

serviços de avaliação ou de consultoria, pautando-se pelos princípios da cooperação e da preservação da imparcialidade.



2. GOVERNANÇA CORPORATIVA E ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS

2.1. Da Estrutura de Governança

A governança corporativa da NAV Brasil é integrada pela Assembleia Geral, Conselhos de Administração e Fiscal, Diretoria Executiva, Comitês de Auditoria e de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, além de instâncias internas de apoio à governança, como a Auditoria Interna, Ouvidoria, Corregedoria, Comissão de Ética, Assessoria de Conformidade e Gestão de Riscos, Assessoria Jurídica, Assessoria de Gestão Estratégica, além de outros comitês de assessoramento, como o de Sustentabilidade Socioambiental e de Integridade.

Dessa forma, a governança corporativa da NAV Brasil, pautada nos princípios da liderança, integridade, responsabilidade, compromisso, transparência e *accountability*, baseia-se no seguinte modelo:



2.2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

A estrutura de controle interno da NAV Brasil segue o Modelo das Três Linhas³, que preconiza a descentralização do processo de controle mediante a definição do papel de cada área responsável por gerenciar de forma efetiva os riscos críticos na empresa. Com base nesse modelo, a responsabilidade primária pela gestão e controle dos riscos fica a cargo dos gestores das unidades organizacionais, a quem compete desenvolver e implementar controles internos com base no diagnóstico de vulnerabilidades e inconsistências que possam comprometer a conformidade, completude e eficiência dos processos sob sua responsabilidade. Esse nível de gestão configura a primeira linha, que recebe suporte direto da segunda linha, constituída principalmente pela Assessoria de Conformidade e Gestão de Riscos, a qual, em consonância com o disposto na IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, vincula-se à Presidência da Empresa, e é responsável por fornecer apoio, monitoramento, questionamento e expertise complementar quanto às atividades de conformidade e gestão de riscos, assim como por fornecer análises e reportar sobre a adequação e eficácia de tais atividades. Cumpre ressaltar, ademais, a responsabilidade da Alta Administração da NAV Brasil em supervisionar e monitorar os processos de gestão de riscos. Por fim, resguarda-se à terceira linha, constituída pela Auditoria Interna, a competência de, segundo a Lei nº 13.303/2016, art. 9º, § 3º, inciso II, aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento de riscos e dos processos de governança sob responsabilidade das primeira e segunda linhas.

³ O Modelo das Três Linhas proposto pelo *Institute of Internal Auditors* (The IIA) é uma evolução do Modelo das Três Linhas de Defesa que visa melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controles internos por meio de esclarecimentos dos papéis e responsabilidades essenciais.

Por oportuno, faz-se mister destacar a “Política de Conformidade, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos” (PRCR), proposta pela Assessoria de Conformidade e Gestão de Riscos e aprovada pelo CA em sua da 19ª Reunião Ordinária, realizada em 15/12/2022. A referida política foi instituída por intermédio do Ato Normativo nº SEDE-ANO-2023/00007, de 25/04/2023, o qual estabeleceu a sua vigência a partir de 22/02/2023, e tem como objetivo precípuo institucionalizar estruturas e práticas adequadas de conformidade, gerenciamento de riscos e controles internos na empresa, visando assegurar a aderência às disposições da Lei nº 13.303/2016 e sua regulamentação, como também, de modo especial, à IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

Conforme previsto na PRCR, estima-se que sua implementação, realizada de maneira gradual e contínua, esteja concluída em abril de 2025. Nesse sentido, é tempestivo destacar que a empresa percorreu exitosamente alguns estágios ao longo do exercício de 2023 e, através dos trabalhos da Assessoria de Conformidade e Gestão de Risco, editou o Manual de Procedimentos de Processo da NAV Brasil CGR nº 9/2023 para tratar da “Metodologia de Gerenciamento de Riscos”, peça fulcral para a operacionalização do modelo de gerenciamento de riscos a ser estruturado pela NAV Brasil.⁴ O documento foi instituído em 22/11/2023 por meio do Ato Normativo nº SEDE-ANO-2023/00023.

A aprovação da metodologia supracitada, a propósito, veio na esteira da publicação da NN CGR nº 14/2023, que entrou em vigor em 07/07/2023 por intermédio do Ato Normativo nº SEDE-ANO-2023/00014.⁵ O normativo tem o objetivo precípuo de estabelecer as atividades de conformidade e gestão de riscos no âmbito da NAV Brasil, de acordo com o disposto na legislação correlata e normas internas, e trata das competências e atribuições da Assessoria de Conformidade e Gestão de Riscos, bem como formaliza a estrutura do sistema de controles internos em voga na empresa.

Como representante da terceira linha e ciente de que os papéis dos diferentes agentes do sistema de controles internos da NAV Brasil operam simultaneamente, a CAAI desenvolve seus trabalhos em consonância com as práticas preconizadas e com os controles internos estabelecidos por todos os níveis de gestão da empresa. Sobretudo, haja vista a inequívoca importância que a PRCR tem para a governança e gestão da NAV Brasil, a CAAI preserva

⁴ A referida metodologia considera os seguintes componentes: o ambiente interno, a fixação de objetivos, a identificação de eventos, a avaliação de riscos, a resposta a riscos, as atividades de controles internos, a informação, a comunicação e o monitoramento.

⁵ O art. 38 da referida norma dispõe sobre o compromisso de editar norma específica sobre a metodologia de gestão de riscos.

interação regular com os demais agentes responsáveis pelo atingimento dos objetivos da conformidade e da gestão de riscos a fim de assessorá-los, bem como de acompanhar o cumprimento dos objetivos concernentes à implementação da referida política no prazo previsto.

3. A AUDITORIA INTERNA DA NAV BRASIL

3.1. Considerações Gerais

Na NAV Brasil, as ações de Auditoria Interna são realizadas pela CAAI, composta, atualmente, pelo auditor interno, responsável pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), e seu assessor de auditoria; e vinculada hierarquicamente ao CA por intermédio do CAAU. Suas competências estão devidamente estabelecidas no Estatuto Social da empresa e com detalhamento no Regimento Interno da NAV Brasil.

A CAAI iniciou sua atuação com a designação do seu titular a partir de 09/03/2022 e seu Regimento Interno foi aprovado pelo CA em 20/10/2022, em atendimento à IN CGU/SFC nº 13, de 06/05/2020, a fim de estabelecer o conjunto de regras de organização e de funcionamento desta UAIG. Juntamente com o acervo de normas da Controladoria-Geral da União, no que concerne às atividades de Auditoria Interna Governamental, o Regimento Interno constituiu o norte para a elaboração deste PAINT.

A fim de garantir a consecução de suas finalidades, compete à CAAI realizar Auditoria Interna no âmbito da NAV Brasil com o propósito de aumentar e proteger o valor organizacional, contribuindo para a empresa alcançar seus objetivos através de uma abordagem sistemática, disciplinada e baseada em riscos, para avaliar e aprimorar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, com base no que dispõe o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN CGU/SFC nº 03, de 09/06/2017.

Buscando, então, atingir o objetivo de agregar valor à NAV Brasil, as atividades da CAAI seguem, a priori, duas vertentes: a avaliação e a consultoria. Os serviços de avaliação compreendem à análise objetiva de evidências para o fornecimento de opiniões e conclusões em relação a metas previstas, assim como quanto à regularidade, à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão financeira e patrimonial da empresa. Particularmente em relação aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, destaca-se que a avaliação deve observar as melhores práticas de mercado e contemplar análises que

verifiquem: a segregação de funções e os limites de alçada; a eficácia das políticas internas de gerenciamento de riscos; a adequação e suficiência dos mecanismos de controles internos de acordo com o nível de apetite e tolerância ao risco definidos pela organização; e a execução de atividades em concordância com a Política de Conformidade, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.

Os serviços de consultoria, por sua vez, representam a realização de atividades de assessoria, aconselhamento, facilitação e treinamento. Em geral, tais serviços são executados a partir da demanda específica dos gestores, devem abordar assuntos estratégicos da gestão (processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos) e estar alinhados com os valores, estratégias e objetivos da entidade, sem, no entanto, assumir qualquer responsabilidade exclusiva da administração.

Cumpra mencionar, ainda, que podem ser designadas, extraordinariamente, atividades de apuração à CAAI quando o teor de denúncias recebidas por intermédio da Ouvidoria da NAV Brasil estiver relacionado aos controles internos ou outra responsabilidade prevista no estatuto social da empresa. É o que estabelece a NN AIO nº 8/2022, que aborda os procedimentos de Ouvidoria no âmbito da NAV Brasil e define, como órgãos de apuração da empresa, a Corregedoria, a Comissão de Ética, a CAAI e o CAAU.⁶

Dito isto, ressalta-se que este PAINT, instrumento de planejamento, assessoramento, aconselhamento, facilitação e de programação de atividades a serem executadas pela CAAI, está orientado pelos princípios da segregação de função e da necessidade de preservação da independência, não constando deste atribuições que caracterizem atos de gestão.

3.2. Forma de Atuação, Estrutura e Recursos Disponíveis

As competências da CAAI encontram-se determinadas nos artigos 149 e 150 do Estatuto Social da NAV Brasil e com detalhamento no art. 8º do Regimento Interno da NAV Brasil. Com o intuito de consolidar tais competências, conforme já mencionado anteriormente, foi instituída a NN AIO nº 9/2022, denominada “Regimento Interno da Auditoria Interna”, através do Ato Normativo nº SEDE-ANO-2022/00020, de 31/10/2022, cuja finalidade é estabelecer os procedimentos para o funcionamento da CAAI no âmbito da empresa.

⁶ Sobre as atividades de apuração, é relevante destacar que, embora, em princípio, não caibam às unidades singulares de Auditoria Interna, haja vista o disposto na Lei nº 10.180, de 06/02/2001, procedimentos apuratórios podem ser atribuídas a elas atribuído por força de normativo ou por decisão da alta administração.

Para cumprir suas competências durante o exercício de 2024, a CAAI contará, a princípio, com um auditor, efetivado a partir de 09/03/2022, conforme Ato Administrativo nº SEDE-AAA-2022/00175, e um assessor, que foi incorporado ao efetivo da CAAI em 23/11/2022 a fim de prestar assessoria administrativa e técnica ao titular da UAIG. Por oportuno, ressalta-se que a Proposta de Plano de Funções da NAV Brasil, aprovada pelo CA em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 31/08/2023, contempla a adição de uma função gratificada à estrutura organizacional desta UAIG⁷, e, diante disso, o titular da UAIG iniciou imediatamente ações no intuito de prospectar um(a) colaborador(a) que apresente a proficiência e o zelo profissional requeridos para a execução de trabalhos de auditoria, visando, assim, atenuar o déficit da CAAI em termos de quantidade de força de trabalho e, destarte, promover maior celeridade aos fluxos atinentes às atividades que são de sua competência. Logo, há expectativa de que, dentro em breve, o efetivo da CAAI seja incrementado com a chegada de mais um(a) profissional.

Em relação à dotação de recursos materiais, registra-se que esta UAIG detém os meios necessários ao bom desenvolvimento das atividades de auditoria, contando com mobiliário adequado e três computadores individualizados. Ainda sobre o aspecto logístico, a CAAI utiliza atualmente o SIGANAV para o trâmite dos documentos direcionados aos setores da NAV Brasil, garantindo a rastreabilidade e transparência das interações promovidas pela CAAI com as demais áreas da empresa. Contudo, a necessidade de elaborar um documento específico para tramitar cada orientação ou solicitação de auditoria impacta negativamente a eficiência da Unidade, à medida que exige mais tempo para elaboração, comunicação, monitoramento e resolução dos processos. Ciente da adversidade imposta pela carência de uma ferramenta de relatoria e acompanhamento específica para o trabalho de Auditoria Interna, a CAAI dará continuidade no exercício de 2024 às tratativas com a unidade de supervisão técnica e a alta administração da NAV Brasil a fim de viabilizar a instalação de ferramenta de TI capaz de incrementar a produtividade dos recursos empregados na UAIG.

Por fim, em havendo justificável necessidade de contratações relativas a atividades de capacitação e eventuais deslocamentos a serviço para realização de trabalhos de campo, a CAAI tem a sua disposição recursos financeiros provisionados no orçamento do exercício de 2024.

⁷ Por meio do Ofício nº SEDE-OFO-2023/00843, expedido em 03/10/2023, o referido Plano de Funções foi submetido à apreciação do Comando da Aeronáutica, solicitando que então fosse encaminhado ao Ministério da Defesa, para fins de manifestação e posterior envio à SEST/ME.

4. TRABALHOS DE AUDITORIA PROGRAMADOS NO PAINT 2024

No exercício de 2023, a CAAI priorizou, além das atividades obrigatórias previstas nas normas em vigor afetas à matéria, a execução das etapas concernentes às atividades de avaliação – planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento. Tais atividades exigiram inúmeras interações com as Unidades Auditadas, bem como a elaboração de diversos papéis de trabalho pertinentes a essas atividades – por exemplo, solicitações de auditoria, relatórios para reporte dos achados e recomendações, planilhas dinâmicas para monitorar a implementação das recomendações de auditoria e reportes formais à alta administração. Além disso, destaca-se que uma quantidade considerável da dotação de horas de trabalho à disposição da CAAI, no exercício de 2023, foi consumida por atividades de monitoramento das recomendações exaradas pelos órgãos estatutários e por trabalhos de consultoria demandados pela Alta Administração da NAV Brasil.

Para a execução do PAINT 2024, a linha de trabalho da CAAI será mantida a fim de preservar a aderência aos dispositivos legais que permeiam a atividade de Auditoria Interna Governamental e de dar continuidade aos trabalhos anteriores que ainda demandam monitoramento das recomendações de auditoria. Na sequência deste capítulo, apresentar-se-ão os trabalhos de auditoria, bem como a carga horária à disposição da CAAI no exercício de 2024.

4.1. Detalhamento da Capacidade em Dias e Horas

A capacidade anual de força de trabalho em homens-hora (H/h) destinada às atividades da CAAI é a seguinte:

Descrição	Homens * Dia	Homens * 8 Horas
Total de dias em 2024	366	2.928
Sábados e Domingos	-104	-832
Feriados	- 10	-80
Dias Úteis em 2024	252	2.016
Férias	-22	-176
Atividades de Capacitação	- 5	-40
Absenteísmo [†]	- 13	-104
Total de dias produtivos por empregado	212	1.696
Número de empregados da CAAI	2	
Total	424	3.392

[†] Taxa de absenteísmo média na NAV Brasil nos dias úteis entre jan/2023 e out/2023: 5.1%

Em comparação com o exercício de 2023, houve uma ligeira redução da capacidade instalada para execução dos serviços atribuídos à CAAI. A distribuição das 3.392 horas

disponíveis para a realização de trabalhos de auditoria será tratada na seção seguinte, enquanto a distribuição das horas alocadas para atividades de capacitação será apresentada mais adiante, no capítulo 5.

4.2. Atividades de Auditoria Programadas e a Alocação das Horas Disponíveis

O quadro a seguir relaciona as atividades de auditoria planejadas pela CAAI para serem executadas no exercício de 2024, indicando uma programação que segue a mesma linha de trabalho proposta no PAINT anterior. Sem embargo, a alocação da força de trabalho à disposição da Unidade foi ajustada em face da experiência alcançada pela Auditoria Interna desde sua constituição, conforme será discutido nos parágrafos seguintes.

Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2024	Carga Horária
Serviços de Auditoria	2.667
1. Atividades de análise de aberturas de auditorias extraordinárias	84
2. Atividades de avaliação	1.981
3. Aplicação da Lista de Controle (<i>checklist</i>) elaborada pela CAAI, referente a demandas normativas de competência da NAV Brasil	144
4. Elaborar e aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e os Relatórios Trimestrais da CAAI	170
5. Elaborar, alterar e aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do ano subsequente	288
Monitoramento de Recomendações	382
6. Ação de acompanhamento e atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pelo setor auditado (alínea “c”, inciso II, artigo 4º, da IN CGU/SFC nº 05/2021)	208
7. Atividade de Monitoramento das recomendações emitidas pelo CA, CF, Auditoria Independente e pelo CAAU	134
8. Atividade de Monitoramento dos Processos provenientes do CENCIAR e dos órgãos de controle externo, também por intermédio do CENCIAR	40
Gestão e Melhoria da Qualidade	183
9. Implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) e elaboração do plano de ação do IA-CM	183
Interação com a Auditoria Independente	36
10. Interação com a Auditoria Independente a ser contratada com base no art. 7º da Lei nº 13.303/2016	36
Reserva Técnica	124
11. Reserva Técnica	124
Total	3.392

O monitoramento de recomendações emitidas pela própria CAAI e pelos órgãos estatutários foi uma das atividades cuja prática revelou a necessidade de alocação relativamente mais elevada de força de trabalho para sua consecução. Por outro lado, a experiência adquirida mostrou ser viável readequar a quantidade de horas anteriormente destacadas para a realização de atividade de monitoramento de processos provenientes do CENCIAR e dos órgãos de controle externo.

A carga horária destinada à reserva técnica também foi ligeiramente incrementada *vis-à-vis* a configuração proposta no PAINTE anterior, haja vista que a CAAI dispendeu uma parcela relevante da sua dotação de horas com a execução de serviços de consultoria em atendimento às solicitações feitas pela Alta Administração da NAV Brasil, que, no entendimento desta Unidade, são de importância inequívoca na fase de consolidação característica de uma empresa recém-criada.

O quantitativo total de horas alocadas para a realização de atividades de avaliação, por sua vez, não foi alterado em comparação com o exercício anterior. Todavia, durante a execução do último PAINTE solidificou-se o entendimento de que algumas dessas atividades de avaliação, haja vista envolverem análises multidisciplinares dos processos administrativos e operacionais em prática na empresa, com elevado grau de complexidade, exigem comprometimento significativo dos esforços da CAAI e, por conseguinte, requerem a alocação de uma quantidade relativamente elevada de horas para a sua consecução. Por esse motivo, e visando otimizar os esforços envidados durante o planejamento e execução das ações de auditoria, o PAINTE 2024 contempla um rearranjo das Atividades de Avaliação a partir da aglutinação de algumas delas e de ajustes na carga horária programada. Cumpre destacar que as atividades de avaliação foram programadas com o propósito de analisar quantitativa e/ou qualitativamente a importância de um risco, mensurando a probabilidade e o impacto de sua ocorrência, em alinhamento com o que dispõe o art. 3º da IN CGU/SFC nº 05/2021.

A sequência desta seção apresenta o seguinte roteiro: a subseção 4.2.1 trata de cada um dos tópicos relativos aos serviços de auditoria, dando atenção especial à apresentação do objeto, da origem da demanda, da carga horária estimada para a execução, do objetivo e das datas previstas de início e conclusão de cada uma das atividades de avaliação propostas; a subseção 4.2.2 aborda os trabalhos relativos ao monitoramento de recomendações; a subseção 4.2.3 discorre sobre as atividades previstas no PAINTE 2024, visando à Implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) e elaboração do plano de ação do

IA-CM; e as subseções 4.2.4 e 4.2.5 dispõem sobre as tratativas com a Auditoria Independente e a alocação de horas para Reserva Técnica, respectivamente.

4.2.1. Serviços de Auditoria

Conforme observa-se no quadro exposto na seção 4.2 deste PAIN'T, os serviços de auditoria englobam atividades de análise de aberturas de auditorias extraordinárias, atividades de avaliação e aplicação do checklist elaborado pela CAAI, bem como a elaboração do PAIN'T do ano subsequente, de relatórios trimestrais e do RAIN'T. Enquanto alguns serviços dispensam maiores elucidações acerca dos respectivos conteúdos e metodologias de execução, é pertinente tecer comentários sobre as atividades de análise de aberturas de auditorias extraordinárias e as atividades de avaliação.

O conceito de auditorias extraordinárias remete aos serviços cuja execução seja requerida durante o exercício do PAIN'T. Ainda que uma possibilidade prevista no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT) seja a constituição de uma reserva técnica para tratar demandas dessa natureza, a CAAI manteve a programação do PAIN'T anterior e alocou previamente uma carga horária específica para executar auditorias extraordinárias, levando em consideração que durante os exercícios anteriores teve ciência, através da Ouvidoria da NAV Brasil, de algumas manifestações registradas na Plataforma FALA.BR que ensejaram a abertura de trabalhos de auditoria, visando à apuração de ocorrências e responsabilidades. Destarte, este PAIN'T 2024 contempla 84 horas de trabalho para conduzir análises a respeito da abertura de auditorias extraordinárias.

As atividades de avaliação, por sua vez, requerem um esforço contínuo e terão uma quantidade substancial de horas para realização dos correspondentes serviços de auditoria, haja vista serem atividades caracterizadas pela alta complexidade e por fases de trabalho bem definidas. A seguir, as atividades de avaliação programadas no PAIN'T 2024 serão apresentadas em detalhes.

4.2.1.1. As Atividades de Avaliação

À luz do que preconiza a IN CGU/SFC nº 03/2017, é oportuno enfatizar que a CAAI não possui um processo formal de gerenciamento de riscos instituído e, por conta disso, os riscos identificados e mensurados pela organização constituíram valioso insumo para a seleção dos

trabalhos de avaliação programados neste PAINT.⁸ Sem embargo, ainda que o desenho dos trabalhos de avaliação tenha considerado os processos e unidades organizacionais que, sob a ótica da alta administração da NAV Brasil, representam maior risco aos objetivos da empresa, a seleção dos serviços de avaliação retrata, em essência, a aderência dos trabalhos de auditoria às obrigações normativas relacionadas à atuação da Auditoria Interna. Assim, os temas auditáveis foram selecionados considerando a seguinte ordem de priorização:

- 1º) Ações de auditoria de natureza obrigatória, em função de obrigação normativa;
- 2º) Ações de auditoria selecionadas com base em fatores de risco, utilizando-se como critérios a materialidade, a relevância e a criticidade dos processos afetados; e
- 3º) Ações de auditoria em função de solicitação da alta administração, justificadas pelo impacto da matéria sobre os objetivos estratégicos da empresa.

Dito isso, as seis atividades de avaliação a serem realizadas pela CAAI ao longo do exercício de 2024 estão dispostas a seguir:

Ação	Tipo de Serviço	Tema Auditável	Objeto Auditado	Origem da Demanda
#1	Avaliação Financeira e Contábil	Demonstrações Contábeis e Gestão Patrimonial	Gerenciar contabilidade, custos, tributos e patrimônio.	- Art. 149, incisos I e V, do Estatuto Social da NAV Brasil.
#2	Avaliação de Desempenho e de Conformidade	Gestão de Pessoal e Organizacional	Administrar folha de pagamento, concessão de benefícios e a gestão de empregados.	- Resolução CGPAR/ME nº 39/2022.
#3	Avaliação de Desempenho e de Conformidade	Gestão Estratégica e Processos de Governança	Gerenciar o desempenho da estratégia empresarial (Prestação de Contas Anual).	- IN TCU nº 84/2020; - Decisão Normativa – TCU nº 198/2022; e - IN CGU/SFC nº 5/2021.
#4	Avaliação de Desempenho e de Conformidade	Gestão Econômico-Financeira e Processos de Governança	Fiscalizar a Entidade Fechada de Previdência Complementar.	- Resolução CGPAR nº 38/2022, cap. II; e - Resolução CGPAR nº 37/2022, art. 8º.
#5	Avaliação de Desempenho e de Conformidade	Aquisição de Bens e Contratação de Serviços	Prestar suporte administrativos em contratos, convênios e parcerias.	- IN TCU nº 84/2020; - Decisão Normativa – TCU nº 198/2022; e - Resolução CGPAR nº 45/2022.
#6	Avaliação Financeira e Operacional	Gestão Estratégica, Econômico-Financeira e Operacional	Monitorar o cumprimento de metas e de regras relativas aos Programas de Participação nos Lucros (PLR) e Resultados de Remuneração Variável Anual (RVA).	- Alta Administração da NAV Brasil.

É pertinente destacar, ademais, que os serviços de avaliação discriminados nesta seção são considerados trabalhos prioritários, haja vista atenderem obrigações normativas,

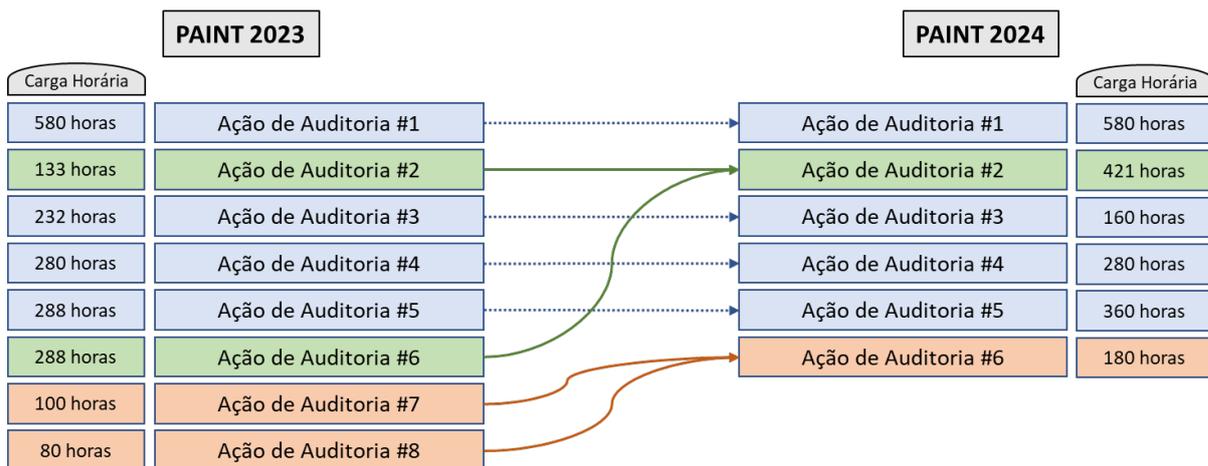
⁸ Segundo a norma citada, a seleção dos trabalhos de auditoria com base em riscos deve utilizar-se, primeiramente, do cadastro de riscos da Unidade Auditada, o qual, no caso da NAV Brasil ainda não está plenamente consolidado. Como segunda linha de ação preconizada, indica-se que a própria Auditoria Interna realize o mapeamento de riscos, alternativa esta que também não é factível no momento, haja vista a disponibilidade insuficiente em termos de homem/hora para a realização do referido mapeamento.

apresentarem inequívoca correlação com as expectativas da alta administração e estarem em sintonia com a complexidade das atividades que desempenham os setores auditados. A carga horária prevista para a realização das etapas inerentes aos serviços de avaliação, a quantidade de auditores alocado para cada atividade e as datas previstas de início e conclusão dos serviços estão discriminados a seguir, enquanto o escopo preliminar de cada Ação de Auditoria será detalhado no Anexo I deste PAINT:

Ação	Objetivo da Ação da Auditoria	Início	Conclusão	Quantidade de Auditores	Carga Horária
#1	Avaliar a mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, dos registros contábeis do 1º; 2º e 3º trimestres referentes ao exercício de 2024, visando ao preparo de demonstrações financeiras.	02/01/2024	31/12/2024	2	580
#2	Avaliar a efetividade no atendimento normativo referente aos requisitos dispostos na Resolução CGPAR/ME nº 39/2022 sobre Remuneração dos Dirigentes; a tempestividade, completude e qualidade dos dados do módulo de Perfil de Pessoal das Estatais (PPE) fornecidos pela estatal à SEST via Sistema SIEST; e os processos relativos à administração de empregados.	02/01/2024	31/12/2024	2	421
#3	Expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela NAV Brasil, por intermédio de parecer sobre a prestação de contas anual da Empresa.	01/01/2024	31/05/2024	2	160
#4	Avaliar a gestão do INFRAPREV no que se refere às contribuições dos participantes e patrocinadores, bases atuariais e política e gestão de investimentos.	01/04/2024	31/12/2024	2	280
#5	Avaliar a efetividade dos instrumentos de acordo firmados pela NAV Brasil, conforme as legislações afetas à matéria, principalmente a Lei nº 13.303/2016.	02/01/2024	31/12/2024	2	360
#6	Avaliar a evolução durante o exercício dos indicadores estabelecidos previamente pela Alta Administração como condicionantes para a execução dos programas PLR e RVA e avaliar o cumprimento das regras definidas na legislação pertinente.	02/05/2024	31/12/2024	2 ⁱ	180
Carga Horária Total =					1981

Nota: i) Considerando o item 3.4.2 da IN SFC nº 8, de 2017, o assessor do Titular da CAAI não participará das avaliações circunscritas à Ação de Auditoria #6 que estão associadas ao âmbito operacional, uma vez que esteve envolvido com as atividades operacionais durante o exercício de 2022.

Conforme mencionado anteriormente, ao compararmos o quadro acima com as ações de auditoria propostas no PAINT 2023, observam-se mudanças na organização de parte dos serviços propostos neste PAINT. A ilustração a seguir sintetiza as principais mudanças implementadas na agenda de serviços de avaliação proposta neste PAINT em comparação com o planejamento do exercício progressivo.



Primeiramente, destaca-se que, enquanto as Ações de Auditoria #1 e #4 permaneceram inalteradas, a Ação de Auditoria #5, cujo escopo preliminar foi estendido a fim de abordar temas afetos à Resolução CGPAR nº 45/2022, teve sua carga horária aumentada em detrimento da Ação de Auditoria #3, cuja consecução demandou uma quantidade de horas inferior àquela programada no PAINT 2023.

Sem embargo, as principais alterações na agenda de trabalhos derivam da reorganização de algumas ações de auditoria, visando otimizar os serviços de avaliação prestados pela CAAI. Nesse sentido, a nova configuração proposta no PAINT 2024 para a Ação de Auditoria #2 congrega as atividades de avaliação outrora designadas como #2 e #6, o que se justifica pelo fato de que ambas estavam associadas ao mesmo Tema Auditável e ao mesmo Macroprocesso no PAINT 2023 – “Pessoas e Benefícios” e “Desenvolver e Gerenciar Pessoas”, respectivamente. De fato, durante a execução dessas atividades no último exercício ficou patente que agrupá-las futuramente em um único trabalho de avaliação contribuiria para o aumento da eficácia e qualidade dos serviços desempenhados pela CAAI, à medida que agilizaria o trâmite de informações entre a Auditoria Interna e a Unidade Auditada e tornaria a comunicação entre as partes mais fluente. Além disso, ressalta-se que a junção em uma única atividade de auditoria não implica em sobrecarga de trabalho aos auditores, considerando o escopo conciso das Ações #6 e, especialmente, #2 do PAINT 2023.

A outra alteração pertinente às atividades de avaliação programadas no PAINT 2024 diz respeito à unificação das ações designadas no PAINT 2023 como #7 e #8, que, cumpre rememorar, estavam associadas ao mesmo Tema Auditável (“Avaliação Financeira e Operacional”). Indiscutivelmente, havia certo grau de redundância entre tais trabalhos, dado que seus respectivos escopos contemplavam avaliações em comum, o que configura um

ponto favorável à aglutinação dessas duas ações de avaliação em apenas um serviço.⁹ Assim, ainda que não haja registro de aprovação de Programas de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) e de Remuneração Variável Anual da Diretoria Executiva (RVA) que tenham como base o exercício a que se refere este PAINT, a CAAI, considerando as expectativas da alta administração e a relevância de avaliar a gestão econômico-financeira e operacional desta estatal, programou para o exercício de 2024 a Ação de Auditoria #6 para avaliar a evolução dos indicadores e o cumprimento dos condicionantes estabelecidos nos programas PLR e RVA aprovados anteriormente.

4.2.2. Monitoramento de Recomendações

O monitoramento da implementação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna é um processo crucial para contribuir efetivamente em favor do aperfeiçoamento da gestão da empresa e atingir plenamente o objetivo de agregar valor às Unidades Auditadas. Essa atividade consiste em verificar se as medidas implementadas pelas Unidades Auditadas vão ao encontro das recomendações comunicadas nos relatórios de auditoria e se são efetivas no sentido de mitigar os riscos identificados durante os trabalhos da CAAI a ponto de aprimorar os processos de governança e os controles internos em voga na NAV Brasil.

Diante disso, é crucial que a Auditoria Interna disponha de instrumentos confiáveis para monitorar o cumprimento de suas recomendações. Assim, a CAAI, desde maio de 2022, com a edição do Memorando nº SEDE-MMO-2022/00480, tem buscado obter uma ferramenta de relatoria e monitoramento de recomendações adequada às suas necessidades. Em 2023, foram realizadas interações com o órgão de supervisão técnica da NAV Brasil no âmbito do SCI, o CENCIAR, visando à definição de uma ferramenta que esteja alinhada com os requisitos a serem indicados por aquele Centro. Na atual conjuntura, com o intuito de garantir a rastreabilidade e transparência das interações realizadas no processo de monitoramento, a CAAI utiliza o SIGANAV para o trâmite dos documentos direcionados às demais áreas da empresa e, eventualmente, aos órgãos de controle interno e externo. Entretanto, ainda que a ferramenta em uso não inviabilize a execução das etapas usuais de um processo de monitoramento preconizadas na literatura¹⁰, é inequívoca a constatação de que a atividade

⁹ Há de se destacar que havia razão em depurar essas ações de avaliação no PAINT 2023 por serem fundamentadas em critérios estabelecidos em dois programas distintos aprovados para o exercício de 2023: o Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PPLR) e o Programa de Remuneração Variável Anual da Diretoria Executiva (PRVA).

¹⁰ Para maiores detalhes acerca do processo de monitoramento, ver a Seção IV da IN SFC nº 3/2017, e o capítulo 7 do MOT.

em questão seria fortemente beneficiada a partir da utilização de um sistema informatizado capaz de formar um banco de dados adequado para compilar as informações acerca do acompanhamento de recomendações emitidas pela CAAI. Considerando essa dificuldade, foram destinadas 208 horas de trabalho para realizar a atividade de monitoramento das recomendações emitidas pela CAAI no âmbito deste PAINT, quantitativo superior ao alocado no último exercício.

Da mesma forma, a carga horária destinada à atividade de monitoramento das recomendações emitidas pelo CA, CF, CAAU e Auditoria Independente também foi ampliada neste PAINT em comparação com o ano anterior, tendo sido alocadas 134 horas para a realização de trabalhos correlatos. Ressalta-se, por oportuno, que os apontamentos feitos anteriormente pelos órgãos estatutários abordaram temáticas diversas e foram tratados recorrentemente pela CAAI em seus trabalhos de auditoria, demandando, assim, uma carga horária relativamente elevada. Não obstante, as ações mitigadoras adotadas até o momento no âmbito da NAV Brasil não foram suficientes para mitigar os riscos apontados pelos órgãos estatutários e, portanto, a CAAI dará continuidade ao monitoramento dos seguintes pontos no exercício deste PAINT: *i*) as medidas adotadas pela DIREX para regularização do registro dos bens da União sob responsabilidade da NAV Brasil e para efetiva realização de inventário patrimonial; *ii*) os mecanismos de controles internos utilizados pela NAV Brasil para aprimorar o reconhecimento das receitas operacionais, em particular no que se refere ao levantamento de clientes inadimplentes; e *iii*) o grau de domínio que a NAV Brasil possui acerca dos processos judiciais que tenham o potencial de lhe causar impactos financeiros.

Especificamente quanto ao acompanhamento dos processos judiciais, recomendação deliberada pelo CA durante sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 26/01/2023, as atividades de auditoria serão segregadas em duas linhas de trabalho. Visando acompanhar os processos de natureza cível, a CAAI executará atividades cujo esforço será computado como horas de trabalho circunscritas à “Atividade de Monitoramento das recomendações emitidas pelo CA, CF, Auditoria Independente e pelo CAAU”. Quanto ao acompanhamento dos processos de natureza trabalhista, os respectivos trabalhos da CAAI consumirão horas destinadas à “Ação de acompanhamento e atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pelo setor auditado”, haja vista que as recomendações dessa natureza comunicadas pela CAAI à Gerência de Pessoas da NAV Brasil,

no ensejo de ações de avaliação conduzidas em exercícios anteriores, ainda não foram atendidas pela Unidade Auditada.¹¹

4.2.3. Gestão e Melhoria da Qualidade

De acordo com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do IIA (*International Professional Practices Framework - IPPF*), um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) deve ser constituído e mantido de maneira a permitir que tanto a conformidade da atividade de Auditoria Interna com as normas quanto a observância do Código de Ética por parte dos auditores internos sejam avaliadas. Ademais, o PGMQ também deve avaliar a eficiência e a eficácia da atividade em tela, identificando oportunidades de melhoria.

Embora reconheça a importância da implantação do programa, a CAAI não logrou êxito em avançar nos estudos para a implantação do PGMQ até o momento. Em última instância, essa ausência de progresso ressalta a exígua dotação de homens-horas à disposição desta UAIG, haja vista ter decorrido da necessidade de realocar a carga horária destinada no PAINT 2023 à implantação do PGMQ em trabalhos considerados mais prioritários.¹²

Para o exercício de 2024, a CAAI destinará 5,4% da sua dotação de horas para instituir o PGMQ, ainda que de forma embrionária. Seguindo as diretrizes constantes do MOT e da IN CGU/SFC nº 03/2017, e ancorada em uma perspectiva pragmática, as ações incipientes a serem executadas no âmbito deste PAINT visarão avaliar a qualidade dos trabalhos de auditoria realizados pela CAAI e, por conseguinte, identificar oportunidades de melhoria. Para tal, a CAAI estabelecerá indicadores para mensurar o grau de atendimento às suas recomendações, bem como estruturará pesquisas com o propósito de conhecer a percepção tanto da Alta Administração da NAV Brasil quanto dos gestores das Unidades Auditadas acerca da relevância, da qualidade e do valor agregado pela atividade desta UAIG.

4.2.4. Interação com a Auditoria Independente

Em geral, as interações da CAAI com a Auditoria Independente ocorrem no âmbito da Ação de Auditoria #1, cujo tema auditável está associado às Demonstrações Contábeis e à Gestão Patrimonial da NAV Brasil. Todavia, em linha com o que foi proposto nos PAINT

¹¹ Essas recomendações foram reportadas no Relatório de Auditoria nº 03/2023, que pode ser acessado no SIGANAV por meio do Memorando nº SEDE-MMO-2023/00275.

¹² Particularmente, as horas foram remanejadas para trabalhos atinentes ao monitoramento de recomendações emitidas pelos órgãos estatutários, que demandaram uma carga horária significativamente mais elevada do que a estimativa inicial.

anteriores, a CAAI alocará 36 horas da sua dotação para eventuais atividades de assessoramento à Auditoria Independente.

4.2.5. Reserva Técnica

Embora as atividades de auditoria já estejam programadas no planejamento anual, é importante destacar que auditorias extraordinárias podem ser instauradas de ofício pelo titular da Auditoria Interna, devendo este comunicá-las ao CA; ou serem motivadas por solicitação do próprio CA ou demais partes interessadas, mediante formalização no âmbito da CAAI. Portanto, é provável que durante o exercício de 2024 surjam demandas extraordinárias para a prestação de serviços de consultoria específicas que não estejam incluídas neste PAINTE, bem como para a realização de serviços de avaliação.¹³ Diante de solicitações dessa natureza feitas pela Alta Administração, a CAAI procederá, em um primeiro momento, à análise e avaliação da viabilidade de realizar tais demandas no exercício, considerando, dentre outros aspectos, a disponibilidade de recursos e o grau de risco da ação em relação ao cumprimento da missão institucional da NAV Brasil, para posterior submissão de pedido de autorização ao CA, para início do processo de auditoria.

Nesse sentido, entende-se como Reserva Técnica a previsão de horas de trabalho desta Auditoria Interna para atividades advindas de demandas extraordinárias, recebidas pela CAAI – conforme previsto no artigo 4º, inciso II, alínea “g” da IN CGU/SFC nº 05/2021, bem como no item 6, do Quadro 3, do MOT, aprovado pela IN CGU/SFC nº 08/2017.

A priori, serão destinadas 124 horas de trabalho para o tratamento de demandas extraordinárias recebidas pela Auditoria Interna durante a realização deste PAINTE. Em comparação com o plano anual anterior, observa-se um ligeiro aumento da carga horária alocada como Reserva Técnica, em função, principalmente, da quantidade significativa de serviços de consultoria prestados pela CAAI desde que iniciou sua atuação, serviços estes que muitas vezes são caracterizados pelo ineditismo e, assim, requerem desta UAIG esforços adicionais no sentido de se aprofundar sobre a matéria para ser capaz de assessorar a área demandante com a devida qualidade. A propósito, a demanda recorrente pela prestação de serviços de consultoria não é surpreendente se considerarmos que a NAV Brasil, sendo uma estatal recém-criada, ainda têm seus processos de governança e de gerenciamento de riscos

¹³ Tais serviços de avaliação não devem ser confundidos com as aberturas de auditorias extraordinárias enquadrados nos Serviços de Auditoria que, conforme tratado na seção 4.2.1 deste PAINTE, se caracterizam por serem trabalhos de apuração excepcionais ensejados por manifestações ou denúncias registradas na Plataforma FALA.BR.

em fase de consolidação e apresenta ampla margem para aprimoramento de seus controles internos.

Por fim, reforça-se que a aceitação de demandas extraordinárias que excedam a estimativa de carga horária programada para o ano, ensejará em ajuste das ações previstas, resultando na exclusão de algum trabalho planejado, caso não exista reserva técnica disponível.

5. ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO

Dadas as competências legais da CAAI, os auditores devem almejar continuamente o aperfeiçoamento de seus conhecimentos, das suas habilidades e de outras competências, por meio do desenvolvimento profissional. A busca perene pelo aprimoramento profissional dos empregados da CAAI, a propósito, vai ao encontro do que é estabelecido nos Itens 60 e 63 da IN CGU/SFC nº 3/2017. Portanto, a CAAI definiu a alocação de horas para atividades de capacitação em consonância com o §2º do inciso II do artigo 4º da IN CGU/SFC nº 05/2021, o qual dispõe que a UAIG deve conceber em seu PAINT o quantitativo mínimo de 40 horas para cada auditor.

Nesse sentido, a atividade de capacitação destacada abaixo, cuja carga horária é compatível com o quantitativo de horas à disposição da CAAI, foi selecionada com base na matriz de capacitação recomendada pelo CENCIAR e levando em conta a formação acadêmica e a experiência profissional de cada integrante da equipe de Auditoria Interna da NAV Brasil.

Atividade de Capacitação	Instituição de Ensino	Modalidade	Carga Horária	Nível de Capacitação	Objetivo do Curso
Normas Internacionais de Auditoria Financeira	ENAP	On-line	40 horas	Habilidade Básica	Capacitar os auditores com base nas Normas Internacionais de Auditoria, internalizadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, por intermédio das Normas Brasileiras de Contabilidade - Técnicas de Auditoria.

Contudo, é importante destacar que o MOT recomenda fortemente que a carga horária mínima obrigatória de 40 horas seja extrapolada, como forma de equalizar o nível de qualificação dos auditores com a progressiva complexidade das atividades sob responsabilidade de uma UAIG. Assim, caso o efetivo da CAAI seja incrementado durante o exercício, de maneira a propiciar o aumento da carga horária destinada à realização de atividades de capacitação, os auditores optarão por cursos dentre os que estão relacionados na tabela a seguir, a qual também está em linha com a matriz de capacitação do CENCIAR. As

atividades estão elencadas de acordo com o grau de importância definido pela CAAI, indicando, portanto, que a realização dos cursos de capacitação de nível básico será prioridade. Reitera-se, por oportuno, que no caso dos cursos de capacitação em que forem necessários gastos para matrícula, os recursos orçamentários já foram provisionados pela DA para o exercício de 2024, conforme mencionado na seção 3.2 deste PAINT.

Atividade de Capacitação	Instituição de Ensino	Modalidade	Carga Horária	Nível de Capacitação	Objetivo do Curso
Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	ENAP	On-line	16 horas	Habilidade Básica	Capacitar os auditores para a condução de trabalhos sistemáticos e disciplinados, que reforcem a independência e a objetividade como atributos essenciais da atividade de Auditoria Interna.
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (Segundo o COSO)	ENAP	On-line	20 horas	Habilidade Básica	Capacitar os auditores para aplicar as noções de gestão de riscos no contexto do setor público.
Contabilização de Benefícios	ENAP	On-line	10 horas	Habilidade Básica	Capacitar os auditores para quantificar e registrar os resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna Governamental, de acordo com a IN correlata.
Audi 1	IIA Brasil	On-line	24 horas	Habilidade Intermediária	Capacitar os auditores para atuar de acordo com as melhores práticas profissionais de mercado alinhadas as premissas estabelecidas no IPPF.
Audi 2	IIA Brasil	On-line	24 horas	Habilidade Intermediária	Apresentar as Normas internacionais e discutir melhores práticas para elaboração do plano de auditoria baseado em riscos, planejamento e execução do trabalho de auditoria e comunicação de resultados às partes interessadas do setor privado.
COSO ICIF	IIA Brasil	On-line	40 horas	Habilidade Intermediária	Demonstrar como a abordagem em princípios pode ser usada para desenvolver, implementar e avaliar o controle interno, discutir as consequências da nova estrutura, além de identificar oportunidades para sua utilização para gerar valor agregado nos serviços de avaliação e consultoria.
COSO ERM	IIA Brasil	On-line	32 horas	Habilidade Intermediária	Aprender os conceitos do Gerenciamento de Riscos Corporativos (GRC) do novo COSO ERM 2017, reconhecer o valor do GRC na definição e execução da estratégia e objetivos de negócio, entender a relação entre performance e GRC e agregar potencial de aplicação prática.

6. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS

Conforme recomendado pela IN SFC/CGU nº 08/2017, este capítulo é destinado a apontar quais foram as premissas que fundamentaram a construção do PAINT 2024, bem como indicar quais são os riscos e/ou restrições previamente identificados que podem

comprometer a execução do Plano de Auditoria Interna, mesmo que de maneira parcial.¹⁴

Acerca das premissas, registra-se que este PAINTE foi elaborado considerando a estrutura organizacional, a capacidade operacional, o grau de capacitação do efetivo e a dotação de recursos – humanos, logísticos e financeiros – disponíveis atualmente na CAAI.

As restrições e seus respectivos riscos, por sua vez, dizem respeito justamente aos recursos humanos e logísticos à disposição desta UAIG. Em relação aos recursos humanos, o tamanho reduzido da equipe que integra a CAAI constitui um entrave ao estabelecimento de um rodízio adequado dos auditores e dos supervisores de trabalho em relação aos objetos a serem auditados. A respeito dos recursos logísticos, destaca-se primeiramente que a ausência de uma ferramenta específica para a relatoria dos trabalhos de auditoria impacta diretamente na capacidade de otimização do tempo dos auditores e dos setores auditados, assim como o controle manual das recomendações pendentes de atendimento onera mais a equipe em termos de horas de trabalho. Ademais, a falta de um sistema informatizado propício pode configurar um óbice à continuidade dos trabalhos de auditoria ao dificultar a fluidez da comunicação entre a CAAI e as Unidades Auditadas, eventualmente resultando na ausência de manifestação do setor auditado ou em respostas incompletas às recomendações emitidas pela Auditoria Interna. Entende-se, por fim, que a carência de recursos logísticos específicos para a atividade de Auditoria Interna dificulta a criação e o acompanhamento do trabalho da CAAI por meio de indicadores voltados para o PGMQ.

Não obstante as restrições e riscos ora apontados, as ações de auditoria e as demais atividades previstas neste Plano Anual foram propostas de acordo com as capacidades existentes, as quais, caso mantidas ao longo de todo o exercício de 2024, proporcionarão as condições devidas para o alcance do êxito esperado na execução do PAINTE.

¹⁴ É conveniente destacar que tais riscos não devem ser confundidos com os riscos de auditoria relativos à execução de cada ação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a realização dos trabalhos programados para o exercício de 2024, a Auditoria Interna pretende contribuir para a melhoria dos controles internos e do desempenho da gestão da NAV Brasil, mediante análises, recomendações e comentários pertinentes às atividades examinadas.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE SANTANA NOGUEIRA
Auditor Interno

ANEXO I - Ações de Auditoria Programadas

Tipo de Serviço	AVALIAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL
Número da Ação	#1
Tema Auditável	Demonstrações Contábeis e Gestão Patrimonial
Macroprocesso	Realizar Gestão Financeira
Objeto Auditado	Gerenciar contabilidade, custos, tributos e patrimônio.
Unidades Auditadas	Diretoria de Administração: <ul style="list-style-type: none"> Gerência de Finanças e Contabilidade; e Gerência de Serviços Administrativos. Diretoria de Serviços: <ul style="list-style-type: none"> Gerência de Logística.
Riscos Pré-Identificados do Processo pela Auditoria	<ul style="list-style-type: none"> Descumprimento legal, normativo e/ou contratual; Gerar informações não fidedignas e íntegras; Desequilíbrio econômico-financeiro da empresa; e Erro de cálculo e recolhimento.
Objetivo Estratégico do Processo	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar, analisar e divulgar as Demonstrações Contábeis; Apurar o resultado de custo por atividade de negócio; Garantir a apuração e o recolhimento de tributos; Fazer a gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da NAV Brasil e da União, sob sua responsabilidade administrativa, com excelência.
Objetivo da Ação da Auditoria	Avaliar a mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, dos registros contábeis do 1º, 2º e 3º trimestres referentes ao exercício de 2024, visando ao preparo de demonstrações financeiras.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	Auxiliar os gestores quanto à conformidade com leis, regulamentos, políticas e normativos internos, contribuindo com a melhoria da informação, visando ao preparo das demonstrações financeiras e adequação das informações contábeis.
Escopo Preliminar	<ol style="list-style-type: none"> 1) Examinar/Avaliar os Lançamentos Contábeis, os Razões Auxiliares, as Análises Contábeis e os Demonstrativos Contábeis, com vistas a propiciar certeza razoável de que as demonstrações financeiras são apresentadas em conformidade com a legislação pertinente, mediante execução de auditoria contínua; 2) Avaliar e propor melhorias aos processos quanto à possibilidade de mecanização para otimização, quer seja por meio de outsourcing, informatização ou terceirização; 3) Acompanhar a consolidação das normas internas para regulamentação dos processos de responsabilidade das áreas de finanças e contabilidade da NAV Brasil, conforme cronograma específico; 4) Acompanhar a estruturação do Sistema de Informação de Custos da NAV Brasil, conforme cronograma específico; e 5) Escopo adicional a ser inserido mediante planejamento específico da auditoria.
Normativos para Referência	<ul style="list-style-type: none"> Lei nº 6.404/76 e atualizações. Lei nº 13.303/2016. Lei nº 13.903/2019. Decreto nº 8.945/2016. Normas Internas da NAV Brasil.
Origem da Demanda	Obrigatoriedade Normativa. Artigo 149, Inciso V do Estatuto Social da NAV Brasil, de 30/06/2021.
Carga Horária Programada	
Recursos Humanos a serem empregados	2
Carga Horária Planejada para ação	580

Tipo de Serviço	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE CONFORMIDADE
Número da Ação	#2
Tema Auditável	Gestão de Pessoal e Organizacional
Macroprocesso	Desenvolver e Gerenciar Pessoas
Objeto Auditado	Administrar folha de pagamento, concessão de benefícios e a gestão de empregados.
Unidades Auditadas	Diretoria de Administração: Gerência de Pessoas
Riscos Pré-Identificados do Processo pela Auditoria	<ul style="list-style-type: none"> • Descumprimento legal, normativo e/ou contratual; e • Infrações e/ou fraudes.
Objetivo Estratégico do Processo	Processar folha de pagamento dos empregados da NAV Brasil em nível nacional, bem como gerenciar a admissão de empregados, cadastro funcional, adequação do efetivo, direcionamento à atuação compatível com perfil das atividades, designação e destituição de empregados de funções de confiança e desligamento, alinhados à estratégia empresarial, bem como à folha de pagamento respectiva.
Objetivo da Ação da Auditoria	Avaliar a efetividade no atendimento normativo referente aos requisitos dispostos na CGPAR/ME nº 39/2022 sobre Remuneração dos Dirigentes; a tempestividade, completude e qualidade dos dados do módulo de Perfil de Pessoal das Estatais (PPE) fornecidos pela estatal à SEST via Sistema SIEST; e os processos relativos à administração de empregados.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que as ações adotadas pela NAV Brasil, estão aderentes aos parâmetros estabelecidos na CGPAR/ME nº 39/2022 e nos normativos internos; • Assegurar a tempestividade, completude e qualidade dos dados do módulo de Perfil de Pessoal das Estatais (PPE) fornecidos pela estatal à SEST via Sistema SIEST; • Assegurar que os processos de cessão de empregados estão aderentes aos requisitos legais que tratam da movimentação de agentes públicos; • Assegurar a precisão dos cálculos relativos aos processos que envolvem o pagamento de verbas rescisórias a empregados que sofreram desligamento; • Assegurar que as medidas adotadas pelo setor auditado estão em consonância as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico cujo objetivo é aumentar o nível de satisfação dos empregados.
Escopo Preliminar	<ol style="list-style-type: none"> 1) Verificar o cumprimento efetivo dos itens dispostos na CGPAR/ME nº 39/2022 acerca da Remuneração dos Dirigentes; 2) Verificar se todos os empregados ativos da estatal estão registrados no PPE/SIEST; 3) Verificar se os dados de remuneração de pessoal registrados no PPE/SIEST são coerentes com os constantes das folhas de pagamento da estatal; 4) Verificar se o envio dos dados é feito de maneira tempestiva, com periodicidade mensal; 5) Verificar processos relativos ao reembolso das cessões dos empregados aos órgãos públicos; 6) Recalcular/validar as rescisões contratuais; 7) Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico; 8) Avaliar folha de pagamento de pessoal de acordo com os contratos de trabalho respectivos; e 9) Escopo adicional a ser inserido mediante planejamento específico da auditoria.
Normativos para Referência	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução CGPAR/ME nº 39/2022; • CLT e demais legislações trabalhistas; e • Normas Internas.
Origem da Demanda	Obrigatoriedade Normativa.
Carga Horária Programada	
Recursos Humanos a serem empregados	2
Carga Horária Planejada para ação	421

Tipo de Serviço	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE CONFORMIDADE
Número da Ação	#3
Tema Auditável	Gestão Estratégica e Processos de Governança
Macroprocesso	Gerenciar Estratégia Empresarial
Objeto Auditado	Gerenciar o desempenho da estratégia empresarial (Prestação de Contrás Anual).
Unidades Auditadas	Diretoria Executiva e Gerências subordinadas.
Riscos Pré-Identificados do Processo pela Auditoria	<ul style="list-style-type: none"> • Descumprimento legal, normativo e/ou contratual; • Risco de Imagem; e • Informações não fidedignas e íntegras.
Objetivo Estratégico do Processo	Prestar contas à sociedade quanto à geração de valor público pela NAV Brasil.
Objetivo da Ação da Auditoria	Expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela NAV Brasil, por intermédio de parecer sobre a prestação de contas anual da Empresa.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	Fornecer razoável segurança quanto ao cumprimento pela NAV Brasil dos requisitos estabelecidos na legislação pertinente à apresentação da prestação de contas anual.
Escopo Preliminar	1) Avaliar a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; 2) Avaliar o atingimento dos objetivos operacionais; e 3) Escopo adicional a ser inserido mediante planejamento específico da auditoria.
Normativos para Referência	IN TCU n° 84/2020; Decisão Normativa – TCU n° 198/2022; e IN CGU/SFC n° 05, de 27/08/2021.
Origem da Demanda	Obrigatoriedade Normativa.
Carga Horária Programada	
Recursos Humanos a serem empregados	2
Carga Horária Planejada para ação	160

Tipo de Serviço	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE CONFORMIDADE
Número da Ação	#4
Tema Auditável	Gestão Econômico-Financeira e Processos de Governança
Macroprocesso	Realizar Gestão Financeira
Objeto Auditado	Fiscalizar a Entidade Fechada de Previdência Complementar.
Unidades Auditadas	INFRAPREV.
Riscos Pré-Identificados do Processo pela Auditoria	<ul style="list-style-type: none"> • Investimentos inadequados; • Risco de Imagem; e • Inconsistência no cadastro.
Objetivo Estratégico do Processo	Supervisão sistemática das atividades da Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, para garantir que o participante ao final de seu período laboral, consiga usufruir dos seus benefícios.
Objetivo da Ação da Auditoria	Avaliar a gestão do INFRAPREV no que se refere as contribuições dos participantes e patrocinadores, bases atuariais e investimentos.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	Assegurar a efetividade dos procedimentos de controle.
Escopo Preliminar	<ol style="list-style-type: none"> 1) Avaliar a política de investimentos e sua gestão; 2) Avaliar os processos de concessão de benefícios; 3) Avaliar a metodologia utilizada no cálculo atuarial, custeio, consistência do cadastro e aderência das hipóteses; 4) Avaliar os procedimentos e controles vinculados à gestão administrativa e financeira da EFPC; 5) Avaliar as despesas administrativas; 6) Avaliar a estrutura de governança e de controles internos da EFPC; 7) Avaliar o recolhimento das contribuições dos patrocinadores e participantes em relação ao previsto no plano de custeio; e 8) Escopo adicional a ser inserido mediante planejamento específico da auditoria.
Normativos para Referência	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução CGPAR/ME n° 37/2022; e • Resolução CGPAR n° 38/2022, Capítulo II.
Origem da Demanda	Obrigatoriedade Normativa.
Carga Horária Programada	
Recursos Humanos a serem empregados	2
Carga Horária Planejada para ação	280

Tipo de Serviço	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE CONFORMIDADE
Número da Ação	#5
Tema Auditável	Aquisição de Bens e Contratação de Serviços
Macroprocesso	Prover Serviços Administrativos
Objeto Auditado	Prestar suporte administrativos em contratos, convênios e parcerias.
Unidades Auditadas	Diretoria Executiva e Gerências subordinadas.
Riscos Pré-Identificados do Processo pela Auditoria	Descumprimento legal, normativo e/ou contratual.
Objetivo Estratégico do Processo	Prestar suporte administrativo às áreas gestoras em assuntos afetos a instrumentos de acordo firmados pela NAV Brasil.
Objetivo da Ação da Auditoria	Avaliar a efetividade dos instrumentos de acordo firmados pela NAV Brasil, conforme as legislações afetas à matéria, principalmente a Lei nº 13.303/2016, e verificar se o planejamento das contratações de bens e serviços em geral está alinhado com as orientações estabelecidas na Resolução CGPAR nº 45/2022.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	Assegurar a efetividade dos procedimentos de controle frente aos riscos respectivos.
Escopo Preliminar	1) Verificar a efetividade dos instrumentos de acordos firmados pela NAV Brasil, em relação a seus aspectos financeiros ou não financeiros; 2) Verificar se as práticas adotadas na empresa são suficientes para garantir efetividade e eficácia na gestão e fiscalização de contratos e demais instrumentos de acordo firmados pela empresa; 3) Verificar o cumprimento efetivo dos itens dispostos na CGPAR/ME nº 45/2022 no que se refere ao planejamento, execução, controle e avaliação das contratações de bens e serviços em geral; e 4) Escopo adicional a ser inserido mediante planejamento específico da auditoria.
Normativos para Referência	<ul style="list-style-type: none"> • IN TCU nº 84/2020; • Decisão Normativa – TCU nº 198/2022; e • Resolução CGPAR nº 45/2022.
Origem da Demanda	Obrigatoriedade Normativa.
Carga Horária Programada	
Recursos Humanos a serem empregados	2
Carga Horária Planejada para ação	360

Tipo de Serviço	Avaliação Financeira e Operacional
Número da Ação	#6
Tema Auditável	Gestão Estratégica, Econômico-Financeira e Operacional
Macroprocesso	Indicadores Financeiros, Operacionais e aderência à legislação concernente à matéria.
Objeto Auditado	Monitorar o cumprimento de metas e regras relativas aos Programas de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) e de Remuneração Variável Anual (RVA).
Unidades Auditadas	Diretoria Executiva e Gerências subordinadas.
Riscos Pré-Identificados do Processo pela Auditoria	Descumprimento legal, normativo e/ou contratual.
Objetivo Estratégico do Processo	Monitorar, continuamente, os condicionantes para execução dos programas em tela.
Objetivo da Ação da Auditoria	Avaliar a evolução durante o exercício dos indicadores estabelecidos previamente pela Alta Administração como condicionantes para a execução dos programas PLR e RVA e avaliar o cumprimento das regras definidas na legislação pertinente.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	Prover relatórios e pareceres, trimestralmente e ao final do exercício, permitindo, assim, que o Conselho de Administração avalie continuamente se os condicionantes para execução dos programas PLR e RVA estão sendo atendidos.
Escopo Preliminar	<ol style="list-style-type: none"> 1) Avaliar o cumprimento das vedações do art. 3º da Resolução CCE 10/1995; 2) Avaliar a Produtividade Per Capita (Resultado Operacional em relação à quantidade de empregados), trimestralmente e ao final do exercício; 3) Avaliar o Índice de Eficiência da empresa (representatividade dos Custos dos Serviços Prestados e das Despesas Operacionais em relação à Receita Operacional Líquida), trimestralmente e ao final do exercício; 4) Avaliar a Margem Líquida da empresa (percentual de Lucro que a Empresa consegue gerar em relação à sua Receita Operacional Líquida), trimestralmente e ao final do exercício; 5) Avaliar o Indicador de Segurança Operacional, trimestralmente e ao final do exercício; 6) Avaliar a pontuação obtida nos Indicadores de Governança (IG-Sest) e de Conformidade (IC-Sest), do Ministério da Economia; 7) Verificar a avaliação individual da Diretoria pelo CA; e 8) Escopo adicional a ser inserido mediante planejamento específico da auditoria e orientações da Alta Administração.
Normativos para Referência	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução CCE nº 10, de 30 de maio de 1995; • Lei 13.303/2016, art. 18, inc. IV; • Decreto 8.945/2016, art. 32, inc. IV e art. 37, § 5º; e • Acordo Coletivo de Trabalho específico.
Origem da Demanda	Demanda da Alta Administração.
Carga Horária Programada	
Recursos Humanos a serem empregados	2 ⁱ
Carga Horária Planejada para ação	180

Nota: i) Considerando o item 3.4.2 da IN SFC nº 8, de 2017, o assessor do Titular da CAAI não participará das avaliações que estão associadas ao âmbito operacional, uma vez que esteve envolvido com as atividades operacionais durante o exercício de 2022.